



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.703**  
**de 13 de Dezembro de 2016**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar o horário de atendimento da  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em virtude do Turno único, instituído pelo Decreto 3.696  
de 11 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria do Meio Ambiente, necessita realizar serviços  
em turnos diferenciados, a fim de atender a demanda da mesma e dos munícipes;

**DECRETA :**

**Art. 1º** O expediente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, será prestado em  
horário diverso do Turno Único, considerando a essencialidade dos serviços do Setor de  
Fiscalização e Setor de Serviços Operacionais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 13  
de Dezembro de 2016.

  
**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.703  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016  
ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o horário de atendimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em virtude do Turno único, instituído pelo Decreto 3.696 de 11 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que a Secretaria do Meio Ambiente, necessita realizar serviços em turnos diferenciados, a fim de atender a demanda da mesma e dos municípios;

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, será prestado em horário diverso do Turno Único, considerando a essencialidade dos serviços do Setor de Fiscalização e Setor de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito